

Estudos Técnicos/CNM – Janeiro de 2018

APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM

O AFM (Apoio Financeiro aos Municípios) de R\$2 bilhões foi uma das principais pautas da mobilização municipalista promovida pela Confederação Nacional de Municípios (CNM) nos dias 21 e 22 de novembro de 2017, em Brasília. Com a conquista, era esperado que o apoio fosse creditado ainda no exercício de 2017, já que dia 13 de dezembro houve uma reunião do Presidente da República com a diretoria da CNM e com os Ministros da Fazenda e da Casa Civil, bem como com os representantes das Federações e Associações de Municípios do Brasil e de pelo menos 300 prefeitos, onde foi pactuado o compromisso de realizar o pagamento ainda no exercício de 2017.

O Governo Federal, entretanto, não publicou a Medida Provisória para que o crédito fosse liberado em 2017. Em virtude disso, a CNM em conjunto com a Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Municípios e o movimento municipalista brasileiro divulgou uma nota de repúdio criticando a falta de comprometimento do Governo Federal em não cumprir o acordo no prazo anunciado. Esse recurso iria auxiliar no pagamento de folhas de pessoal, 13º salário, fornecedores e demais obrigações dos Municípios no final do exercício de 2017.

O Apoio Financeiro aos Municípios (AFM) no valor de R\$ 2 bilhões foi publicado no Diário Oficial da União (DOU), em 29 de dezembro de 2017, por meio da Medida Provisória nº 815/2017. O texto diz expressamente que o AFM fará parte do exercício financeiro de 2018, com data incerta quanto à liberação. O Ministro da Secretaria de Governo, Carlos Marun, sinalizou que a origem dos recursos ainda não foi definida e que a readequação orçamentária será feita assim que o Congresso Nacional retomar suas atividades. Para que o recurso possa ser efetivamente repassado, a Medida Provisória seguirá os trâmites próprios no Congresso Nacional até ser convertida em Lei.

Cabe ressaltar que o recurso deverá ser usado **preferencialmente** nas áreas de saúde e educação. A medida também diz que a parcela do AFM de cada Município será repassado nas mesmas proporções aplicáveis ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) em 2018.

• Valores

O AFM de **R\$ 2 bilhões** autorizado pela medida provisória nº 815/2017 é esporádico e discricionário, uma vez que esse repasse depende do aval do Governo Federal. É importante lembrar que tal repasse tem como objetivo repor as perdas financeiras do Fundo de

Participação dos Municípios (FPM) causadas aos entes subnacionais em momentos de dificuldades financeiras, bem como para suprir as dificuldades emergenciais.

Tabela 1- Distribuição **AFM 2018** para os Entes Federados, por UF (Valores Nominais – R\$).

UF	Valor	UF	Valor
AC	10.748.862,32	PB	62.845.460,32
AL	45.458.903,41	PE	98.481.900,03
AM	32.374.445,06	PI	53.214.269,26
AP	7.920.240,28	PR	135.163.339,37
BA	183.853.438,61	RJ	58.900.158,95
CE	99.511.358,74	RN	49.597.081,45
DF	3.446.790,18	RO	17.723.298,25
ES	35.741.210,09	RR	10.087.503,44
GO	73.411.700,59	RS	135.334.417,15
MA	84.124.389,08	SC	78.050.222,41
MG	262.708.856,59	SE	29.939.691,89
MS	29.369.269,94	SP	266.637.289,54
MT	36.526.476,73	TO	28.505.987,45
PA	70.323.438,88	BR	2.000.000.000,00

Fonte: Elaboração Própria - CNM

• Histórico

O AFM foi concedido nas seguintes datas:

- Em 2009-2010, por intermédio da Medida Provisória (MP) nº 462, de 14 de maio de 2009, posteriormente transformada na Lei nº 12.058, de 13 de outubro de 2009;
- Em 2013-2014, por meio da Lei nº 12.859, de 10 de setembro de 2013.
- Em 2017-2018, por meio da Medida Provisória (MP) nº 815, de 29 de dezembro de 2017, que aguarda os trâmites do Congresso Nacional para o repasse efetivo.

A tabela abaixo mostra o montante total de AFM recebido pelos Municípios, por UF, de exercícios anteriores até a atual medida provisória.

Tabela 2- Participação por UF no total distribuído de AFM – 2009 a 2017/2018
(Valores brutos e nominais)

UF	TOTAL 2009/2010	TOTAL 2013/2014	TOTAL 2017/2018	TOTAL AFM
AC	13.226.039,64	15.906.771,21	10.748.862,32	39.881.673,17
AL	53.017.972,04	71.395.402,33	45.458.903,41	169.872.277,78
AM	69.211.132,04	45.910.300,81	32.374.445,06	147.495.877,91
AP	24.995.576,31	11.687.896,19	7.920.240,28	44.603.712,78
BA	215.469.285,32	274.213.513,00	183.853.438,61	673.536.236,93
CE	124.187.938,31	148.883.344,62	99.511.358,74	372.582.641,67
DF	4.143.226,15	5.049.895,12	3.446.790,18	12.639.911,45
ES	41.097.420,77	52.023.346,59	35.741.210,09	128.861.977,45
GO	80.136.353,61	109.734.644,73	73.411.700,59	263.282.698,93
MA	98.982.780,20	124.665.178,57	84.124.389,08	307.772.347,85
MG	279.749.706,61	393.149.509,31	262.708.856,59	935.608.072,51
MS	35.116.590,81	45.095.163,41	29.369.269,94	109.581.024,16
MT	30.448.490,45	55.040.947,79	36.526.476,73	122.015.914,97
PA	86.349.371,27	107.817.546,37	70.323.438,88	264.490.356,52
PB	69.865.043,59	96.904.145,87	62.845.460,32	229.614.649,78
PE	125.516.874,43	147.686.903,80	98.481.900,03	371.685.678,26
PI	53.293.621,86	79.513.546,33	53.214.269,26	186.021.437,45
PR	136.764.514,20	202.477.191,96	135.163.339,37	474.405.045,53
RJ	69.314.233,83	90.159.876,59	58.900.158,95	218.374.269,37
RN	77.367.556,88	75.524.788,75	49.597.081,45	202.489.427,08
RO	16.040.218,27	25.906.770,56	17.723.298,25	59.670.287,08
RR	1.349.823,52	14.830.529,79	10.087.503,44	26.267.856,75
RS	149.134.306,94	202.311.792,69	135.334.417,15	486.780.516,78
SC	82.207.566,80	116.933.506,03	78.050.222,41	277.191.295,24
SE	54.117.844,05	44.742.010,95	29.939.691,89	128.799.546,89
SP	311.812.062,13	399.825.408,22	266.637.289,54	978.274.759,89
TO	81.190.531,81	42.610.068,41	28.505.987,45	152.306.587,67
TOTAL	2.384.106.081,84	3.000.000.000,00	2.000.000.000,00	7.384.106.081,84

Fonte: STN e Departamento de Estudos Técnicos- CNM. Elaboração própria.

• Informações adicionais

Os gestores devem ficar atentos, pois a MP, ao contrário dos outros AFMs, diz que o recurso deverá ser usado **preferencialmente** nas áreas de saúde e educação. Como a origem dos recursos ainda será definida, deve-se aguardar como serão efetuados os tratamentos orçamentário e contábil. É importante ressaltar que o auxílio financeiro terá dedução referente ao 1 % do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep).

Por fim, assim que o recurso for autorizado, será creditado em conta específica do Banco do Brasil, criada para essa finalidade. Como mencionado anteriormente, ainda não há data definida para o crédito ficar disponível nas contas das prefeituras.